



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.611

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 7 DE MAIO

DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Bacharela Stela Lamarão de Cas-  
tro Ribeiro para exercer, interin-  
amente, o cargo de Curador de  
Acidentes no Trabalho — padrão  
N, do Quadro Único, lotada no  
Ministério Público, vago com a  
exoneraria, a pedido, de Léda  
Horta de Souza Moita.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de maio de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Artur Claudio Melo  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE MARÇO  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve remover, "ex-officio" de  
acordo com o art. 51, item II da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Esmeralda Monteiro Gon-  
çalves, ocupante do cargo de pro-  
fessor de 2.ª entrância — padrão  
E, do Quadro Único, do Grupo  
Escolar de Nova Timboteua para  
a escola Tenente Rege Barros.  
Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de março de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, a pedido, de  
acordo com o art. 75, item I da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Gelcy Maria Vieira de  
Novoa do cargo de professor de  
3.ª entrância — padrão G, do  
Quadro Único, com exercício no  
Grupo Escolar Benjamin Constant.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea a) da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Ernesto Horácio Cruz  
para exercer, em substituição, o  
cargo, em comissão, de Diretor —  
padrão T, do Quadro Único, lotado  
na Biblioteca e Arquivo Pú-  
blico, durante o impedimento do

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, Manoel  
Freire Carvalho para exercer, ex-  
terinamente, o cargo de Ser-  
vante — padrão C, do Quadro

### Único.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Elis-  
abeth Navarro Ferreira para exer-  
cer, interinamente, o cargo de  
professor de 1.ª entrância — pa-  
drão D, do Quadro Único, com  
exercício na escola da Vila de

Bagre, Município de Araticú.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, José  
Ferreira Souto para exercer, ex-  
terinamente, o cargo de Porteiro  
Protocolista — padrão E, do Quadro  
Único, com exercício do Grupo  
Escolar Frei Daniel.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Maria  
Lygia Costa da Silva para exer-  
cer, interinamente, o cargo de pro-  
fessor de 3.ª entrância — padrão G,  
do Quadro Único, com exercício no  
grupo escolar da Capital, vago com  
a aposentadoria de Maria  
Machado Guimaraes.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, Manoel  
Freire Carvalho para exercer, ex-  
terinamente, o cargo de Ser-  
vante — padrão C, do Quadro

### Único.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, a  
normalista Pérola da Silva Paci-  
fico para exercer, em substituição,

o cargo de professor de 3.ª entrância —

padrão G, do Quadro Único, durante  
o impedimento da titular Eneida dos Santos  
Tavares, que se encontra licen-  
ciada de acordo com o art. 111,

pelo prazo de um (1) ano, a con-  
tar de 15-2-54 a 14-2-55.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, Nelson  
Rodrigues Pires para exer-  
cer, em substituição, o cargo de

Professor — padrão P, da cadeira de  
Odontologia Legal, da 4.ª série,

do Quadro Único, da Faculdade de  
Odontologia, criado pela Lei n. 661, de 13 de outubro de 1953,

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de maio de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MAIO  
DE 1954

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, a  
normalista Maria de Nazaré Fonseca Fernandes para exer-  
cer, em substituição, o cargo de

professor de 3.ª entrância — pa-  
drão G, do Quadro Único, durante

o impedimento da titular Lucinda  
Irene de Barros Ferreira, que se  
encontra licenciada de acordo com

o art. 111, pelo prazo de 2 anos,  
no período de 5-3-54 a 4-3-56.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de maio de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

### DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Se-  
cretário do Interior e Justiça  
Em 7-5-54.

Petição :

N. 0620, de Manoel Pereira da  
Costa, cabo, reformado, da P. M.,  
solicitando favores da Lei n. 1156,  
de 12-7-50 — (anexo o ofício n. 77  
— P. M.) — A Procuradoria Ge-

ral do Estado, a cujo titular soli-  
cito : a) informar sobre a decisão  
dada pelo T. J. E. no mandado  
de segurança referido no parecer  
do Diretor do Departamento do  
Pessoal e sobre a atual situação  
daquela feito; b) opinar relativa-  
mente ao pedido do requerente.

— N. 0333, da Sociedade Anô-  
nima Bitar Irmãos, desta praça,  
solicita pagamento da importância  
de Cr\$ 540,00, proveniente do for-

2 - Quarta-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Maio — 1954

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

\*\*\*

A Repartição Pública deve ser remetida ao expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando o devido fará-se até às 14 horas.

As reclamações partidárias à maioria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais devem ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 14 horas.

Excetuadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual .....	260,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50

Estados e Municípios:	
Anual .....	260,00
Semestral .....	150,00

Exterior:

Anual .....	460,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilizada, por 1 vez ..	606,00
Página, por 1 vez ..	606,00
1/4 Página, por 1 vez ..	306,00
Centímetros de columnas:	

Por vez .....

6,00

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos à favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As assinaturas, na parte superior ao encadreço não impressas, o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de regularizar a sua situação fiscal nos termos do parecer, no prazo de cito (8) dias findo o qual, deixando de fazer, lavre-se o auto. Finalizadas essas provindências, volte-me o processo.

N. 2514, de Pimentel & Polaro — A Seção de Fiscalização, para informar, com urgência, a situação fiscal dos requerentes e suas obrigações para com a Fazenda, uma vez que deixa supor o pedido débito anterior ao do presente exercício, que estaria por liquidar na Procuradoria Fiscal.

N. 288, de A. G. Rodrigues — Não estando provada a procedência legal das estampilhas a que se refere o presente processo, lavre-se na forma do Regulamento o termo de apreensão do livro fiscal, autorizando-se o registro das vendas em cadernos de papel, devidamente autenticada pela repartição, para oportunamente transcrição no dito livro. Com estas providências instaurase o necessário inquérito, ficando designada para proceder a todas as diligências que se fizerem necessárias à apuração do fato a seu abate corrispondo o sr. Superintendente da Fiscalização, como presidente, e os fiscais de renda Aldenor Franco e Miguel Fontelles Filho.

Ns. 63 e 65, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embargue-se.

Ns. 1326 e 1325, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2534, da viúva F. S. Pereira — A Superintendência da Fiscalização.

N. 2507, de Soares de Carvalho — A 2.ª Seção, para cobrar o imposto si a diferença encontra-se e mais o devido pelo serviço extraordinário.

N. 2556, da The Western Telegraph Co. Ltda. e 2555, da Moore Mc Comarch S/A — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6299, de José Mariano Cavaleiro de Macedo, médico leigo, do DESP, solicitando contingente do seu tempo de serviço. — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento, face aos parámetros, que adota.

N. 3126, de Maria Pereira da Silva, proprietária da casa onde reside o Comendado de Polícia da Vila de Americana, Município de João Coelho, solicita aumento de aluguel. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito informar se concorda com a majoração pleiteada pela requerente, de Cr\$ 50,00 para Cr\$ 100,00 mensais.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO  
DE RECEITA

Expediente despachados pelo sr. dr. Diretor do Departamento de Receita

Em 10/5/54

Processos:

Ns. 2540, de Jorge Age & Cia. e 2527, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — As 2.ª e 1.ª Séries, para os devidos fins.

N. 2553, de Joaquim Ribeiro — A Superintendência da Fiscalização.

Sns, do Banco do Brasil S/A — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Comunicação de Rodolfo Nunes Pinto — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 2343, de Raimundo Ladeirá — Intime-se o requerente a regularizar a sua situação fiscal nos termos do parecer, no prazo de cito (8) dias findo o qual, deixando de fazer, lavre-se o auto. Finalizadas essas provindências, volte-me o processo.

N. 2514, de Pimentel & Polaro — A Seção de Fiscalização, para informar, com urgência, a situação fiscal dos requerentes e suas obrigações para com a Fazenda, uma vez que deixa supor o pedido débito anterior ao do presente exercício, que estaria por liquidar na Procuradoria Fiscal.

N. 288, de A. G. Rodrigues — Não estando provada a procedência legal das estampilhas a que se refere o presente processo, lavre-se na forma do Regulamento o termo de apreensão do livro fiscal, autorizando-se o registro das vendas em cadernos de papel, devidamente autenticada pela repartição, para oportunamente transcrição no dito livro. Com estas providências instaurase o necessário inquérito, ficando designada para proceder a todas as diligências que se fizerem necessárias à apuração do fato a seu abate corrispondo o sr. Superintendente da Fiscalização, como presidente, e os fiscais de renda Aldenor Franco e Miguel Fontelles Filho.

Ns. 63 e 65, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embargue-se.

Ns. 1326 e 1325, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2534, da viúva F. S. Pereira — A Superintendência da Fiscalização.

N. 2507, de Soares de Carvalho — A 2.ª Seção, para cobrar o imposto si a diferença encontra-se e mais o devido pelo serviço extraordinário.

N. 2556, da The Western Telegraph Co. Ltda. e 2555, da Moore Mc Comarch S/A — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2458, de Fernando Amorim Braga & Cia. — A 2.ª Seção, para informar.

N. 2546, de Simão Roffé & Cia. — A vista da comunicação dê-se ciência ao interessado e arquive-se.

Ns. 2561, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda e 2559, de D. Maria das Dores Mesquita — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2560, de Alcarde & Cia. Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 59, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Relação das Faturas de Amoedo Costa & Cia. Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 118, do Conselho Penitenciário — Ao Chefe do Posto Fiscal, para atender e devolver.

Ns. 2564, da "Sul América" Cia. Nac. de Seg. de Vida e 2562, da Rádio Clube do Pará S/A — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2563, de Glen Bacon — Embargue-se.

N. 2565, de J. Fonseca & Cia. — Sim, apresentada a guia de embarque mencionando o destino e o destinatário ou consignatário.

N. 2558, de Manoel Belém e João Gordo da Silva — A Contadoria, para proceder ao levantamento.

N. 2568, de Alberto Pinheiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 2569, de Duarte & Fonseca Ltda. e 2570, de Chada & Irmão — A Superintendência da Fiscalização.

N. 263, de F. Noronha — Estando satisfeita o débito, arquive-se o processo na Seção da Fiscalização.

DEPARTAMENTO  
DE DESPESA  
TESOURARIA

SALDO do dia 8 de maio de 1954 2.151.079,80

Renda do dia 10 de maio de 54 2.131.879,60

SOMA ..... 4.282.959,40

Pagamentos efetuados no dia 10 de maio de 1954 1.895.579,80

Saldo para o dia 11 de maio de 1954 2.387.379,60

DEMONSTRACAO DO SALDO

Em dinheiro ..... 2.209.755,70

Em documentos ..... 144.234,40

Depósitos Especiais 33.389,50

TOTAL ..... 2.387.379,60

Belém (Pará), 10 de maio de 1954. — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

— A. Nunes tesoureiro.

do Departamento de Despesa.

# DIARIO OFICIAL

Quarta-feira, 12

MAIO — 1954

<b>SALDO</b> do dia 10 de maio de 1954	2.387.379,60
Renda do dia 11 de maio de 1954	1.120.921,50
<b>SOMA</b> ...	<b>3.508.301,10</b>
Pagamentos efetuados no dia 11 de maio de 1954	1.734.279,20
Saldo para o dia 12 de maio de 54	1.774.021,90
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro ....	1.596.493,00
Em documentos .....	144.221,40
Depósitos Especiais	33.389,50
<b>TOTAL</b> ...	<b>1.774.021,90</b>

Belém (Pará), 11 de maio de 1954. — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro, do Departamento de Despesa.

#### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 11 de maio de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral.

Diversos:

Folha de auxílios a diversas pessoas pobres "Socorros Públicos", Simão da Gama Coelho, Caixa Econômica Federal do Pará, Maria de Macedo Costa Gomes, Maria de Nazaré Ramos Rego, Lourival Lira, Djalma Rodrigues Viana, Jorge Constantino Habib, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Internato Rural de Arariuna, Alberto de Barros Simões, Olga Gutierrez e Maria Izaura Lobo de Moraes.

Restos a pagar: Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Pessoal fixo: Grupo Escolares da Capital:

Ruy Barbosa, Placídia Cardoso, José Benício e Vilhena Alves. Furnecedores: The Sudnei Ross Company, F. Valério & Cia., Importadora de Nicanor S.A., Indústria Martins & Cia. S.A., Nestor Dias & Cia., São Gonçalo & Cia., Purita Davis, Companhia Guianense Redinha Bráileva, Sidercar, Gálio Indústria e Comércio S.A. e Nicolau Conte & Cia.

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 12 de maio de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Espírito Santo, Princesa Izabel, Amazônia de Fiúza, e Tenente Renzo Barros. Professores de Escolas Isoladas dos Subúrbios da Capital, Professores de Escolas Isoladas de Sede de Municípios, padrono E. Juizes e Pretores do Interior, Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes do Interior e Delegacias Policiais do Interior.

Custeiros:

Secretaria de Estado de Finanças, Museu Paraense Emílio Goeldi, Secretaria de Estado de Saúde Pública e Serviço de Navegação do Estado.

Diversos:

Prefeitura Municipal de Belém, Caixa do Montejo Municipal, João Lavareda, Lucimar Oliveira Pacheco, Clelio Pontes, Raymundo Pereira de Sousa, Eunice Figueiredo, José Crispim de Figueiredo e Mário Alves Barbosa.

Restos a pagar:

Adalcina Campos dos Santos e Instituto D. Bosco.

Fornecedores:

Paraense Comercial Limitada, Fortunato Fassy, Instituto Ofir Loyola, J. Amaro & Cia. e Castro & Cia.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado

Em 10/5/54

Peticões:

1643, de Manoel Pedro da Silva; 1644, de Benedito Bezerra; 1645, de Cícero José Bezerra; 1646, de Cícero José Bezerra; 1648, de Raimundo Nonato Pinho; 1649, de Manoel da Silva Pinho e 1651, de José Raimundo de Sousa, títulos definitivos — Ao D. A.

835, de Nestor Amoras Rodrigues — Indeferido. Ao D. C., para dar ciência ao interessado.

1501, de Antônio Sabino de Sousa — Indeferido. Ao D. C., para dar ciência ao interessado.

Ofícios:

N. 23, da Coletoria de Rendas do Estado, em Vizeu, impôsto territorial — Ao D. A.

N. 17, da Coletoria de Rendas do Estado, em Maracanã.

N. 452, do Chefe da Seção de Fomento Agrícola, semana Ruralista — Ao D. A., para agradecer e arquivar.

N. 45, da Coletoria de Rendas do Estado, em Igarapé-açu — 2ª via de arrecadação — Ao D. A.

N. 60, do Departamento de Colonização — Ao D. A., para oficiar.

Telegramas:

N. 1633, da Sociagre — Rio — D. F., remessa de material — Ao D. A.

N. 1647, da Sociedade Agriténica, remessa de material — Ao D. A., para arquivar.

Cartas:

Ns. 1636 e 7.822, da Sociedade de Agriténica de Representação Ltda. — Ao D. A.

N. 1637, de Agriténica — Ao D. A., para agradecer e arquivar.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

DECRETO N. 51

O Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado na conformidade do art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o funcionário Gentil Augusto Tavares, com o tempo de serviço total de onze (11) anos e vinte e nove (29) dias.

Art. 2º O funcionário aposentado pelo artigo anterior passará a perceber os proventos de férias de Cr\$ 283,30 (duzentos e

trinta e oito cruzeiros e trinta centavos) mensais ou sejam Cr\$ 2.839,60 (dois mil oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e sessenta centavos anuais, nos termos do art. 160 da referida Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, 30 de abril de 1954. — (a) Pedro Boullosa Soberano, prefeito municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novocentos e cinqüenta e quatro. — (a) José Bento de Miranda, secretário municipal, interino.

(T. 7959 — 12-5-54 — Cr\$ 120,00)

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

##### VOLUNTARIADO

Acha-se óbvio o voluntariado novo incluído nas leis de Polícia Militar do Estado do Pará, que visam a erradicação de crimes praticados em certas condições:

— ser brasileiro nato;

— ter idade compreendida entre

21 e 28, com referência da 1.ª, 2.ª ou

3.ª categorias, ou correspondendo à incorporação ao Exército Nacional;

— altura mínima, 1.60m;

— apresentar atestado de conduta passada pela Polícia Civil;

— apresentar atestado de Vida e Residência passada pelo Posto da Polícia do distrito;

— apresentar declaração de que não é arrimo de família devidamente reconhecida;

— saber ler e escrever corretamente.

Os candidatos poderão dirigir-se ao Comando Geral (Departamento de Pessoal), à rua Gaspar Viana, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente.

(a) Claudiomiro Anastácio das Neves, 1.º Ten. resp. pela Chefia do D. P. (G. — Dias 12, 13, 14, 15 e 16-5-54)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FÔRCA E LUZ

##### Edital de concorrência

Aquisição de material, para execução dos planos de melhoramentos na rede de distribuição da cidade, de acordo com o convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Superintendência do Planejamento Econômico da Amazônia.

1 — Pelo presente fica aberta concorrência pública, para aquisição, pelo Departamento Municipal de Fôrça e Luz, do material abaixo descrito para os fins acima citados.

A presente concorrência estará aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data deste Edital, devendo os concorrentes remeter suas propostas para a sede deste Departamento, à Av. Independência n. 73, em envelopes fechados, até o dia 24 do corrente, às 09.00 horas A. M., quando serão abertas, na presença dos concorrentes.

No prazo de cinco dias será publicada a classificação dos concorrentes, e se não houver recurso, será então lavrado o contrato com a firma vencedora.

2 — Transformadores monofásicos de 150 KVA, elevadores, de entrada inferior regulável de 1700 a 2300 volts e saída em 6.600 volts, 50 c.p.s.

2 — Transformadores monofásicos de 50 KVA de 6.600 volts A. T. e 240/120 volts B. T., 50 c.p.s.

3 — Transformadores monofásicos de 25 KVA de 6.600 volts A. T. e 240/120 volts B. T. 50 c.p.s.

3 — Transformadores monofásicos de 37,5 KVA, 2300 5% / 120/240 volts, 60 c.p.s.

1 — Transformador monofásico de 15 KVA, 2300 5% / 120/240 volts, 60 c.p.s.

1 — Transformador monofásico de 10 KVA, 2300 5% / 120/240 volts, 60 c.p.s.

##### Segurança Fusíveis

24 — Seguranças com fusível indicador tipo monobloco da Tecnicerâmica S/A A. T. 13,2 00 15 (kv) — 100 amp. completas mas sem fusível.

12 — Dispositivos bastões — porta fusível, de idênticas características, sobressalentes, para serem adaptadas às seguranças, completas, mas sem fusível.

4 — Fusível de 100 amp. A. T. 13,2 Kv.

8 — Fusíveis de 60 amp. A. T. 13,2 Kv.

12 — Fusíveis de 50 amp. A. T. 13,2 Kv.

28 — Fusíveis de 30 amp. A. T. 13,2 Kv.

44 — Segurança com fusível indicador tipo monobloco da Tecnicerâmica S/A, 7,5 Kv, 100 amp. completas, mas sem fusível.

20 — Dispositivos bastões —

porta fusível, de idênticas características, sobressalentes, para serem adaptados às seguranças anteriores, completas mas sem fusível.

10 — Fusíveis de 60 amp. A. T. 6.600 volts.

50 — Fusíveis de 50 amp. A. T. 6.600 volts.

20 — Fusíveis de 30 amp. A. T. 6.600 volts.

50 — Fusíveis de 20 amp. A. T. 6.600 volts.

10 — Fusíveis de 15 amp. A. T. 6.600 volts.

6.600 volts.

10 — Fusíveis de 10 amp. A. T. 6.600 volts.

6.600 volts.

##### Chaves

3 — Chaves fada unipolar, reversível (trabalho externo) de 200 Amp. 7,5 Kv. tipo Tecnicerâmica S/A.

1 — Chave fada unipolar, reversível p/600 Amp. tipo Tecnoce

râmica S/A.

##### Alternador

1 — Gerador trifásico de corrente alternada dextrogiro, com excitor, para acoplamento direto no motor de 10 cy, modelo 38 D8-1/8 Diesel Fairbanks-Morse TGZO (ou de idênticas características, inclusive acoplamento) 1483 KVA com fator completo com excitor Fairbanks-Morse D. G. Z. O., ou similar, 15 KW., 750 RPM., 40 C, 125 V. com reostato.

##### Isoladores

700 — Isoladores para pino 6.600 volts.

860 — Isoladores para pino 13200 volts.

30 — Isoladores de suspensão, tipo garfo, acompanhados dos grupos de suspensão para fio n. 3/0 (três zeros).

60 — Cabos e fios

60 — Metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em dutos, isolamento para 6.600 volts, unipolar, calibre 0 (zero).

60 — Metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em dutos, isolamento para 6.600 volts, unipolar, calibre 250.000 (circular mil).

1500 Kgr. de fio de cobre nº calibre 3/0 (três zeros).

4200 Kgr. de fio de cobre nº calibre 2/0 (dois zeros).

1100 Kgr. de fio de cobre nº calibre 0 (zero).

1500 Kgr. de fio de cobre nº calibre 2 (dois).

1950 Kgr. de fio de cobre nº calibre 5 (cinco).

520 Kgr. de fio de cobre nº calibre 7 (sete).

Postes

120 postes de massaranduba — 6" x 6" x 40 palmos.

480 postes de massaranduba — 6" x 6" x 35 palmos.

200 postes de massaranduba — 6" x 6" x 30 palmos.

600 cruzetas de massaranduba de 3" x 3" 1,50 ms.

200 cruzetas de massaranduba de 2" x 3" x 1,05 ms.

Para raios

58 para raios tipo Pellet para 5 kv.

10 — para raios. tipo Pellet para 15 kv.

Belém, 9 de maio de 1954.

(a) Wilson de Sena Muniz, engenheiro diretor. Visto: (a) Celso Malcher, prefeito municipal

(G. — Dia 12/5/54)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Rodrigues de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, 25 de Setembro, Mercedes e Antônio Paiva, de onde dista 61.80 mts.

Fronte: 3.30 mts. — Fundos: Lateral direita, formado por 3 elementos, o primeiro perpendicular à linha de frente com 29,90 mts; o 2º perpendicular ao primeiro e voltado para dentro do terreno com 2,40 mts. e o 3º voltado

para os fundos do terreno, com 3,66 mts.

Lateral esquerda medindo 32,60 mts. — Linha de travessão medindo 0,50 mts., em uma área de 100,50 mts quadrados e tem a forma de um exágono irregular.

Confina à direita com o imóvel n. 284 e à esquerda com o de n. 280. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 282.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de maio de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras  
T — 7960 — 12, 22 e 30|5|54 — Cr\$120,00

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, Cr\$ 120,00

por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente

editor virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Evandro Simões Bonna, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Malcher, Rodrigues dos Santos, Tamandaré e Alenquer distindo de 12,00 metros.

Dimensões: Frente — 12,00 metros; Fundos — 49,70 metros.

Tem uma área de 596,40 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica; Terreno baldio. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1954 — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras

T — 7951 — 12, 22 e 31|5|54 — Cr\$ 120,00

"Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1953,

Após a leitura, o senhor presidente põe em discussão os documentos que acabam de ser lidos e, como ninguém se manifestasse em contrário, foram os mesmos submetidos à votação tendo sido aprovados por unanimidade dos presentes, excetuando os membros da diretoria, que não se manifestaram.

Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente suspende a sessão por cinco minutos, a fim de que os presentes organizem as chapas para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos, antes que fossem convidados os escrutinadores, o acionista Alfredo Carvalho Mendes solicita a palavra e apresenta a seguinte chapa, a qual foi eleita por aclamação.

#### CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Elísio Pessoa de Carvalho, José Maria Martins Marta.

#### SUPLENTES:

José Maia Bezerra, Diamantino Duarte dos Santos, Anselmo Teixeira de Andrade.

Por proposta do acionista Manoel de Pinho Teixeira, aceita pelos presentes, resolveu-se por unanimidade manter os atuais honorários de cento e cinquenta cruzeiros por mês para os membros do Conselho Fiscal em exercício.

O senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, agradeceu o comparecimento dos presentes e deu por encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

(aa.) José de Pinho Teixeira de Souza — Joaquim da Silva Milheiro — Manoel de Pinho Teixeira — José Maria da Silva Brito — Januário da Cunha — Carlos Dias — Antônio Domingues Pereira — Abel Marques Teixeira — Isidro da Costa Tavares — Antônio Caetano Pereira — Joaquim Pereira Holland — Alfredo Carvalho Mendes.

(Ext. — 12|5|54)

#### CAMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

#### BOLSA DE VALORES

##### — Edital —

Em reunião de 4 de maio de 1954, a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, aprovou a nomeação de Assistente de Corretor de Fundos Públicos o Sr. Cláudio Ruben Fiúza de Melo Martins.

Secretaria da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em 4-5-1954.

#### A DIRETORIA

(Ext. — 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19-5).

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

#### FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente Livre de todas as Cadeiras do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Director, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir das oito (8) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de 1954, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 4 de maio de 1954.

(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto :

Professor Lauro Antunes de Magalhães, Diretor.

(Ext. 15|5, 15|6, 14|8 e 10|9)

#### EDITAIS

#### ANÚNCIOS

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Humberto Machado de Mendonça, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida São Jerônimo, n. 384.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954.  
(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 7954 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00)

De Conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Laércio Dias Franco, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São Jerônimo n. 568.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954.  
(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 7953 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00)

De Conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Francisco Severino Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Trav. Padre Euzebio, n. 937.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954.  
(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 7952 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00).

#### FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 1954.

Aos dezenove dias do mês de abril de 1954, às dezessete horas, foram presentes acionistas com direito a 8.923 votos, número portanto legal, para que a Assembléia se realizasse.

Por proposta do acionista Manoel de Pinho Teixeira, que foi aceita por unanimidade dos presentes foi eleito para ocupar a presidência desta Assembléia, o acionista José de Pinho Teixeira de Souza, que convidou para 1º e 2º secretários os senhores Abel Marques Teixeira e Joaquim da Silva Milheiro respectivamente.

Constituída a mesa para dirigir os trabalhos, o Sr. Presidente manda o 1º secretário proceder a leitura do anúncio convocatório, o qual foi publicado no "Diário Oficial" do Estado e na Folha do Norte, a fim de que todos tomassem conhecimento da finalidade da presente reunião. Em seguida, o primeiro secretário procede a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de

Quarta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1954 — 5

THE SYDNEY ROSS COMPANY

FILIAL NO BRASIL

AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS PELO DECRETO N. 14.242  
DE 1.º DE JULHO DE 1920

Abrange:

MATRIZ: — Rio de Janeiro

FILIAIS: — Belém, Fortaleza, Recife, Salvador,  
Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba,  
Porto Alegre e Rio de Janeiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1953

(Período de 1-11-52 a 31-10-53)

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Terrenos, prédios, maquinismos e equipamentos, móveis e utensílios, automóveis e caminhões .....	89.107.824,90	Reserva para depreciação.	18.863.948,10
Disponível		Reserva para devedores duvidosos .....	3.892.150,40
Mercadorias em estoque e em trânsito .....	58.473.573,90	Reserva para descontos ..	653.646,60
Caixa e Bancos .....	43.506.258,60	Reserva para Lei 62 .....	2.508.395,70
Realizável a curto prazo		Exigível a curto prazo	
Obrigações a Receber ....	40.901.023,70	Obrigações a Pagar .....	19.471.808,70
Outros Devedores .....	3.732.854,40	Imposto de Renda a Pagar	5.118.200,80
Letras do Tesouro Nacional .....	19.802.624,60	Capital invertido pela Matriz	
Contas de Resultado Pendente		Capital registrado pela filial .....	30.000.000,00
Despesas deferidas e pagamentos adiantados.	15.757.156,30	Capital a registrar .....	160.343.178,00
	Cr\$ 271.281.316,40	Importações e outros débitos não remetidos ....	25.371.725,60
		Lucro verificado neste exercício .....	5.058.262,50
			220.773.166,10
			Cr\$ 271.281.316,40

P. p. THE SYDNEY ROSS COMPANY

Ernest P. Armstrong

Diretor-Gerente

Nelson R. Vieira  
Contador — CRC. — 1.224 — DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1953

(Período de 1-11-52 a 31-10-53)

Débito		Crédito	
Despesas Gerais .....	129.015.622,50	Resultado das Vendas .....	170.414.896,70
Impostos Diversos .....	19.837.219,90	Rendas Diversas .....	3.686.280,60
Juros debitados pelos Bancos .....	3.765.823,30	Duplicatas descarregadas a incobráveis em exercícios anteriores e recuperados neste .....	484.305,00
Amortizações do Ativo Fixo .....	4.969.621,00	Decréscimo da Reserva para Incobráveis ..	493.254,40
Contas Incobráveis descarregadas .....	1.727.477,20		
Acréscimo da Reserva para férias .....	897.175,80		
Acréscimo da Reserva para Lei 62 .....	746.594,20		
Acréscimo da Reserva para descontos ....	34.092,60		
Despesas de Administração da Matriz ...	7.876.847,70		
Reserva para Propaganda .....	1.150.000,00		
Lucro verificado neste exercício .....	5.058.262,50		
	Cr\$ 175.078.736,70		Cr\$ 175.078.736,70

P. p. THE SYDNEY ROSS COMPANY

Ernest P. Armstrong

Diretor-Gerente

Nelson R. Vieira  
Contador — CRC. — 1.224 — DF.

(Ext. — 12-5-54)

6 — Quarta-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Maio — 1954

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

CARTA PATENTE N. 2.571  
DE 14 DE MAIO DE 1952

Rua 15 de Novembro n. 86/90  
CAIXA POSTAL N. 22  
BELEM—PARA—BRASIL

CAPITAL ... Cr\$ 15.000.000,00  
FUNDOS DE RESERVA ... Cr\$ 5.000.000,00  
AUMENTO DE CAPITAL ... Cr\$ 8.248.932,10

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1954

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa  
Em moeda corrente ..... 7.721.075,00  
Em depósito no Banco do Brasil ..... 17.283.086,90  
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda  
e do Crédito ..... 7.401.093,90 32.405.255,80

F—Não Exigível

Capital ..... 15.000.000,00  
Aumento de Capital ..... 5.000.000,00 20.000.000,00  
Fundo de reserva legal ..... 3.000.000,00  
Fundos de previsão ..... 4.248.932,10  
Outras reservas ..... 1.000.000,00 28.248.932,10

B—Realizável

Empréstimos em C/ Cor-  
rente ..... 71.284.537,80  
Empréstimos Hipotecários 22.011.671,00  
Títulos Descontados ..... 49.786.233,20  
Correspondentes no País 29.674.974,40  
Outros créditos ..... 6.276.630,30 179.034.046,70

G—Exigível

Depósitos  
à vista e a curto prazo  
em C/C Sem Limite ..... 119.331.364,20  
em C/C Populares ..... 24.920.066,50  
Em C/C Sem Juros ..... 4.371.332,00  
Outros depósitos ..... 1.800.311,80 150.423.074,50

Imóveis ..... 2.231.430,40

de diversos :

a prazo fixo ..... 44.086.895,50 44.086.895,50  
194.509.970,00

Títulos e valores  
mobilários :

Outras responsabilidades :

Apólices e obrigações Fe-  
derais ..... 1.000.000,00

Correspondentes no País 8.638.604,10  
Correspondente no Ex-  
terior ..... 395.945,30  
Ordens de pagamento e  
outros créditos ..... 6.376.837,80 15.411.387,20 209.921.357,20

Ações e Debêntures ..... 26.976.350,80 27.976.350,80

H—Resultados Pendentes

Outros valores ..... 3.000,00 209.244.827,90

Contas de resultados ..... 6.579.583,30

C—Imobilizado

Zelíscios de uso do Banco 1.000,00  
Móveis e Utensílios ..... 1.000,00 2.000,00

D—Resultados

Pendentes

Juros e descontos ..... 1.003.081,30

Depositantes de valores em gar. e em  
custódia ..... 89.607.043,70

Impostos ..... 5.551,00

Depositantes de títulos em cobrança :

Despesas Gerais e outras  
contas ..... 2.089.156,60 3.097.788,90

do País ..... 46.135.558,80

do Exterior ..... 779.392,40 46.914.951,20

Outras contas ..... 12.565.967,90 149.087.962,80

Cr\$ 393.837.835,40

Cr\$ 393.837.835,40

E—Contas de

Compensação

Valores em garantia ..... 73.574.663,50

Valores em custódia ..... 16.032.380,20

Títulos a receber de C/Alheia ..... 46.914.951,20

Outras contas ..... 12.565.967,90 149.087.962,80

Outras contas ..... 12.565.967,90 149.087.962,80

Cr\$ 393.837.835,40

Cr\$ 393.837.835,40

Belém, 11 de maio de 1954.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto de Mendonça Marques

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmino Ferreira de Matos

Antônio Maria da Silva

(Ext. — 12|5|54)

Afonso Manuel da Costa Leite

Contador Reg. D. E. C. n. 14.392

Reg. C. R. C. n. 169

Quarta-feira, 12

## DIARIO OFICIAL

Maio — 1954 —

## BANK OF LONDON &amp; SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes nrs. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)  
Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado .....	£ 5.050.000
Capital Realizado .....	£ 5.050.000
Capital Subscrito .....	£ 5.050.000
Fundo de Reserva .....	£ 3.000.000

## CASA MATERIAZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.  
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1954

Compreendendo as Filiais de Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Pelotas, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos, São Paulo e Vitória

## ATIVO

## PASSIVO

A—DISPONIVEL	
Caixa:	
Em moeda corrente .....	87.776.105,80
Em depósito no Banco do Brasil ..	478.287.265,80
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	31.055.853,40
Em outras espécies .....	44.635.123,30
	641.754.348,30
B—REALIZAVEL	
Impréstimos em C/Corrente .....	819.134.645,70
Títulos descontados .....	460.175.159,50
Correspondentes no País .....	19.345.491,30
Agências no exterior .....	4.212.594,50
Correspondentes no Exterior .....	520.720,20
Outros créditos .....	443.912.571,50
	1.747.301.182,70
Títulos e valores	
Mobilários:	
Apólices e obrigações federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 35.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da S. M. C. ....	36.063.600,00
Ações e Debêntures	59.405,00
	36.123.005,00
Outros valores .....	34.866,00
	1.783.459.053,70
C—IMOBILIZADO	
Edifícios de uso do Banco .....	80.319.116,80
Móveis e Utensílios	5.445.320,00
Material de expediente .....	2.303.823,50
	88.068.260,30
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores em garantia .....	699.378.251,30
Valores em custódia .....	1.674.444.368,60
Títulos a receber de C/Alheia .....	1.337.890.898,00
Outras contas .....	36.450.000,00
	3.748.163.517,90
	Cr\$ 6.261.445.180,20

## F—NAO EXIGIVEL

Capital .....	100.000.000,00
Fundo de reserva legal .....	20.000.000,00
Fundo de previsão .....	3.912.567,30
Outras reservas .....	62.500,00
	123.975.067,30

## G—EXIGIVEL

Depósitos:	
a vista e a curto prazo :	
de Poderes Públicos .....	9.506.255,30
de Autarquias .....	162.849.637,50
em C/C Sem Limite .....	608.424.253,20
em C/C Limitadas .....	269.096.868,00
em C/C Populares .....	29.254.671,40
em C/C Sem Juros .....	75.731.947,60
em C/C de Aviso .....	29.075.899,80
Outros depósitos .....	208.401.452,30
	1.392.340.985,10
a prazo :	
de Poderes Públicos .....	1.006.696,60

## de diversos :

a prazo fixo .....	86.481.172,00
de aviso prévio .....	155.374.025,40
	242.861.894,00
	1.635.202.879,10

## Outras responsabilidades :

Agências no País .....	153.927.434,30
Correspondentes no País .....	10.659.248,20
Agências no exterior .....	13.719.610,90
Correspondentes no Exterior .....	1.827.321,80
Ordens de pagamento e outros créditos .....	558.384.243,80
	738.517.859,00
	2.373.720.738,10

## H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados .....

15.585.856,90

## I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em gar. e em custódia .....

2.373.822.619,90

## Depositantes de títulos em cobrança :

do País .....	497.392.543,60
do Exterior .....	840.498.354,40
	1.337.890.898,00

Outras contas .....	36.450.000,00
	3.748.163.517,90
	Cr\$ 6.261.445.180,20

#### **DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PÉRDAS"**

**D E B I T O**

— C R E D I T O —

<b>DESPESAS GERAIS :</b>			
Ordenados .....	16.258.148,30	Juros e Descontos .....	34.807.358,16
Despesas Diversas .....	7.662.674,90	Comissões .....	11.881.184,00
Contribuição ao Instituto de Apo- sentadoria e Pensões dos Ban- cários .....	493.575,50	Câmbio .....	5.017.792,30
	<hr/>	Diversos .....	714.226,40
Impostos .....	1.912.831,30		
Juros .....	19.692.808,10		
Depreciação de Móveis e Utensílios .....	179.043,20		
Provisão para Contas Duvidosas .....	33.080,00		
Saldo do Exercício .....	6.188.399,50		
	<hr/>		
	Cr\$ 52.420.560,80		Cr\$ 52.420.560,80
	<hr/>		<hr/>

S. E. & O. Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, Gerente Principal. — R. C. Watson, Contador. (Reg. C. R. C. n. 4068).

(Ext. — 12|5|54)

# CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, de 22-2-1938

Belém—Pará—Brasil

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1954

—A T I V O —

**—PASSIVO—**

<b>A—Disponível</b>				
Caixa :				
Em moeda corrente .....	85.325,90			
Em depósito no Banco do Brasil .....	412,40			
À ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	<u>10.169,30</u>	95.907,60		
<b>B—Realizável</b>				
Títulos Descontados .....	557.314,10			
Agências no País .....	283.512,70			
Outros Créditos .....	<u>195.997,10</u>	1.036.823,90		
Imóveis .....		862.488,80		
<b>C—Títulos e valores Mobiliários :</b>				
A O/da Sup. da Moeda e do Crédito .....	1.300,00			
Em Carteira .....	13.217,40			
Ações e Debêntures .....	<u>3.240,00</u>	17.757,40		
Outros Valores .....	<u>1.800,00</u>	1.918.870,10		
<b>C—Imobilizado</b>				
Móveis e Utensílios .....	13.235,00			
Instalações .....	<u>3.965,60</u>	17.200,60		
<b>D—Resultados Pendentes</b>				
Impostos .....	4.721,00			
Despesas Gerais .....	<u>83.707,00</u>	88.428,00		
		2.120.406,30		
<b>E—Contas de Compensação</b>				
Valores em Garantia .....	310.000,00			
Outras Contas .....	<u>1.300,00</u>	311.300,00		
	Cr\$	2.431.706,30		
<b>F—Não exigível</b>				
Capital .....		250.000,00		
Fundo de Reserva Legal .....		48.835,70		
Outras Reservas .....		<u>1.010.988,40</u>	1.309.824,10	
<b>G—Exigível</b>				
<b>Depósitos à Vista e a Curto Prazo :</b>				
Em C/C Limitadas .....	44.416,70			
Em C/C Sem Juros .....	1.317,80			
Em C/C de Aviso .....	<u>85.440,90</u>	131.175,40		
<b>A Prazo Fixo :</b>				
		157.963,90		
		289.139,30		
<b>Outras Responsabilidades :</b>				
Obrigações Diversas .....	154.000,00			
Agências no País .....	283.512,70			
Ordens de Pagto. e Outros Créditos .....	<u>19.704,40</u>	457.217,10	746.356,40	
<b>H—Resultados Pendentes</b>				
Diversas Contas de Resultados .....		64.225,80		
		2.120.406,30		
<b>I—Contas de Compensação</b>				
Depositante de Valores em Garantia e Custódia .....		310.000,00		
Outras Contas .....		1.300,00	311.300,00	
	Cr\$	2.431.706,30		

Belém, 10 de maio de 1954.

1954. DORIVAL M. BELUCIO  
Guarda-livros — Reg. DEC sob o n. 45703  
— C. R. Contabilidade — Pa. - n. 067  
(Ext.—12|5|54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.071

### JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 21.937

Agravio em mesa da Capital  
Agravante: — O Estado do Pará.

Agravado: — O Exmo. Sr. Relator do Acórdão 21.819.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo em mesa, em que é agravante, o Governo do Estado do Pará, e agravado, João José de Siqueira Mendes, funcionário da Polícia Civil, em exercício desde 29 de abril de 1928 foi por ato do Governo do Estado demitido ex-vi de um processo administrativo mandado instaurar pelo Chefe de Polícia. Em virtude do ato demissionário interpos o prejudicado o competente mandado de segurança, tendo obtido o almejado êxito, de vez que tal processo administrativo constitui-se visceralmente nulo porque o paciente não foi legalmente intimado para defendê-lo.

Como o julgado, consubstancial no acórdão 21.819, de 9 de janeiro de 1954 encontrasse dois votos vencidos, o dr. Procurador Geral do Estado apresentou embargos de nulidade e infringentes do julgado nos termos do artigo 833 do C. P. Civil, frente ao decreto-lei 8.570, de 8 de janeiro de 1946 (Linhas) que deu nova redação ao dito artigo.

O relator indeferiu a petição embargante e dai — o agravo em mesa. Com os seguintes fundamentos.

O artigo 783 autoriza embargos das decisões não unânimes em mandados de segurança, dispositivos em pleno vigor nos Tribunais do país, pois a lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que passou a regular a concessão do mandado de segurança não revogou o invocado texto do C. P. Civil, quer implícita, quer explicitamente.

II — Essas duas proposições devem ser entendidas em seus devidos termos: *modus in rebus*.

Inegavelmente o artigo 833 está em pleno vigor no Brasil, menos a que se entende ao mandado de segurança, parte realmente abolida por lei posterior de caráter especial, seja aquela concernente ao mandado de segurança. E' essa lei especial a que preside à hipótese por destruída a lei anterior, segundo canone do artigo 2.º § 1.º da introdução do Código Civil.

Então é justa a afirmativa de que a lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, relativa ao mandado de segurança, que alterará dispositivos do C. P. Civil fulminou, tal embargo, ora pretendidos, em acórdão não unânime.

A lei 1.533 é um right específico na matéria, estabelecendo na matéria, dupla modalidade: instituto mandado de segurança e sua forma processual. Se assim é, ninguém o pode obscurecer, claro é que a lei 1.533 é que se deve perquirir da possibilidade ou im-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

possibilidade de embargos ao acórdão.

Não se avante a assertiva de que a lei 1.533 não há revogado o artigo 833 do C. P. Civil implícita ou explicitamente, pois que ali está o artigo 20 da lei 1.533 estatuído:

Revogam-se as disposições do C. P. Civil sobre o assunto e mais disposições em contrário.

E de se perguntar: que disposições em contrário são essas a dita lei 1.533?

A resposta há de ser: todas aquelas que não se encontram na mesma lei que tudo estabeleceu atinente ao mandado de segurança, seja na parte estrutural, como na processual.

Assim, se a lei 1.533 tivesse querido estabelecer embargos a acórdão não unânime — tê-lo-ia feito, como o fizera quanto ao agravo de petição em seu artigo 12 face à decisão de juiz. Não se compreende que a lei tenha estatuído um — recurso — em instância inferior e o — esquecesse — para superior instância.

Isto importa reconhecer que a lei não quis constituir tal recurso em tal oportunidade.

A omissão tange à inexistência de recurso na espécie. Tudo que se pretenda encavar no 1.533 naquilo não estatuído é contravenção ao seu contexto.

E mistér reconhecer que o capítulo dos recursos no C. P. Civil é de natureza geral, incapaz de se fazer valer sobre a lei especial que o não contemplou.

A Constituição Federal de 1946, art. 101, II, A: Ao Supremo Tribunal Federal compete julgar em recurso ordinário os mandados de segurança decididos em última instância pelos tribunais locais quando — denegatória — a decisão. Essa Const. Fed. por sua vez deixou — em branco — a espécie — concessória — do mandado, até hoje dependente de regulamentação à hipótese. E' mencionada Const. Fed. e meses posteriores ao decreto Linhares.

E de se finalizar em o último argumento: Em 17 de março de 1952, posterior, portanto, à vigência da lei 1.533, que é de dezembro de 1951, o Ministro da Justiça — Negrão de Lima (Diário Congresso — 17-4-52) fez apresentar em Exposição de Motivos o projeto de lei, alterador de certos dispositivos da lei 1.533 em cujos números 18, 23 e 24, faz evidente a necessidade de — restauração — de embargos, às decisões não unânimes.

Quem pede restauração confessa a atual inexistência de recurso de embargos de acórdão não unânime.

Isso posto:  
Acordam os Juízes em Tribunal Pleno, negar provimento ao interposto agravo em mesa, para man-

ter o despacho do relator que inferiu a proposta de embargos de nulidade e infringentes do julgado ao acórdão atinente à concessão do mandado de segurança dado ao impetrante João José de Siqueira Mendes de ato que o demitiu de suas funções na Polícia Civil, advindo do governo do Estado.

Belém, 17 de março de 1954.  
(aa) Antonino Melo, Presidente.  
— Raul Braga, relator; sem voto.  
— Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Maurício Pinto — Silvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja — Lycurgo Santiago, vencido. Votei pelo provimento do agravo por não considerar revogado em causa alguma o art. 833 do Cod. do Proc. Civil, com redação que lhe deu o Decreto-lei n. 8.570, de 8 de janeiro de 1946. Antes da discutida lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, o mandado de segurança era regido pelos dispositivos do Cod. do Proc. Civil, que autorizava apelação das decisões de primeira instância e embargos dos julgamentos profíciros nesses casos pelas Câmaras. Igualmente, embargos eram também admitidos das decisões profíciros em mandados de segurança pelo Tribunal Pleno, quando originalmente era sua competência e não tivesse sido unânime o julgamento. Duas situações ou hipóteses perfeitamente distintas e que comportavam ambas os embargos autorizados pelo art. 833 do Cod. do Proc. Civil.

Vindo a lei 1.533, esta sómente cuidou de regular por outra forma o recurso cabível das decisões de primeira instância, estabelecendo o agravo em lugar da antiga apelação. Dêsse modo e pelo simples fato de ser agravo o recurso cabível das decisões de primeira instância, o julgamento deste recurso na segunda instância não mais é ou poderá ser embargável, visto embargos só caberem das decisões proferidas nas apelações.

Não havendo, porém, a lei 1.533 regulado por outra maneira o recurso que estava previsto no art. 833 do citado Cod. do Proc. Civil para as decisões proferidas originariamente pelos Tribunais em mandados de segurança, não vejo porque se considerar revogado nessa parte o aludido dispositivo do Código, que assim se acha em pleno vigor, autorizando o exercício do recurso de embargos, quando não tenha sido unânime o julgamento. A lei posterior revogou a anterior quando expressamente o declara, quando seja com ele incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, assim o declara o § 1.º do art. 2.º da Lei de Introdução do Cod. Civil Brasileiro.

### ACÓRDÃO N. 21.938

"Habeas-corpus" de Capanema  
Impetrante: — O advogado provisoriamente Augusto Pereira Corrêa.  
Paciente: — Sebastião Silvino da Costa.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.  
Denega-se "habeas-corpus" a acusado de homicídio preso preventivamente, respondendo à competente ação penal, regularmente processada, sem nada que denote ilegalidade na detenção do paciente.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus" de que é impetrante o advogado Augusto Pereira Corrêa, em favor de Sebastião Silvino da Costa, preso preventivamente na Comarca de Capanema, acusado de homicídio.

Acordam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a ordem imposta, em face da informação da autoridade competente, de estar o paciente respondendo à ação penal, que lhe foi intentada, com retardamento justificado, sem qualquer circunstância que importe em ilegalidade na detenção do acusado.

Custas ex-lege.

Belém, 31 de março de 1954.  
(aa) Antonino Melo, Presidente — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Silvio Pellico — Ignacio Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.

### ACÓRDÃO N. 21.939

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — O bacharel Demócrata Rodrigues de Noronha.

Paciente: — Teodomiro Nazaré dos Santos.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Julgou-se pedido de "habeas-corpus" prejudicado, diante das informações prestadas pela autoridade coatora, de que, não obstante pesarem acusações contra o paciente, que fôra detido, para averiguações, já está em liberdade.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus" impetrado pelo advogado dr. Demócrata Rodrigues de Noronha, em favor de Teodomiro Nazaré dos Santos.

Acordam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, julgar prejudicado o pedido, em face da informação prestada pelo Corcino Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, de já estar em liberdade o paciente que fôra apreendido, para efeito de averiguações sobre furto, de que é delinquente habitual.

Custas ex-lege.

Belém, 31 de março de 1954.  
(aa) Antonino Melo, Presidente — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

## DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

NUM. 1.020

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da décima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excepcionais senhores deputados Abel Figueiredo, Armando Mendes, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acíndino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Sanderval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Silvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do Vigésimo Sexto Batalhão de Caçadores, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia; telegrama da Assembléia Legislativa de Goiás, agradecendo os cumprimentos enviados pela passagem do dia consagrado a Tiradentes; ofício do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, enviando um exemplar do relatório das atividades do Departamento Regional do Pará, no ano de mil novecentos e cinquenta e três; ofício do senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, acusando o círculo circular número um, desta Assembléia e agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Casa; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia; e seis ofícios do senhor Governador do Estado; primeiro: encaminhando o projeto de lei na verba "Secretaria de Estado de Finanças" consignação "Secretaria de Estado de Gabinete", e o crédito suplementar de quatro mil e oitocentos cruzeiros, para pagamento da gratificação de despachante do Estado; segundo: encaminhando o projeto de lei que eleva de trezentos para seiscientos cruzeiros mensais, a pensão concedida à senhora Helena Nobre; terceiro: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de cezes-seis mil e duzentos cruzeiros, a favor de Carlos dos Santos Ferri, para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Comissariado de Polícia do bairro do Guamá; quarto: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de sessenta e dois mil cruzeiros em favor da firma F. Aguiar e Companhia, desse praça, para pagamento de dois pianos destinados ao Conservatório "Carlos Gomes", quinto: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de cento e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta

centavos, para pagamento de vencimentos e etapas dos tripulantes da lancha "Pinto Marques"; sexto: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito suplementar de cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros na consignação "Diversos" da verba "Encargos Gerais do Estado", para prosseguimento das obras do abastecimento de águas em Belém. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Imbiriba da Rocha que, com justificativa, apresentou três requerimentos: primeiro: que esta Assembléia telegrafe aos senhores Presidente da República e Ministro do Trabalho, Senado e Câmara Federal, manifestando seu descontentamento em face dos níveis de salário mínimo decretados para o nosso Estado e solicitando a elevação dos referidos níveis; segundo: que esta Casa, ao tomar conhecimento da decisão conjunta dos senhores Governador do Estado e Prefeito de Belém majorante o preço das passagens dos ônibus, oficie aos referidos representantes do Poder Executivo Estadual e Municipal, manifestando protesto, em face desse ato contrário aos interesses de toda a nossa população e pedindo que seja revogada essa medida aumentista, este, subscrito também pelos senhores deputados Humberto Vasconcelos e Cunha Coimbra; terceiro: que esta Casa, tendo em conta o recente decreto dos novos níveis de salário mínimo, telegrafe urgentemente aos senhores Presidente da República, ministros da Fazenda e do Trabalho, as duas Casas do Congresso Nacional e ao Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, solicitando a imediata decretação do congelamento de preços das mercadorias indispensáveis à vida do povo, inclusive produtos farmacêuticos; este requerimento foi também assinado pelos senhores deputados Humberto Vasconcelos, Libero Luxardo e Cunha Coimbra. O orador seguinte foi o senhor Deputado José Maria Chaves, que se referiu ao problema da carne verde, nesta capital, a respeito do qual há muito vem debatendo; criticou o governo do senhor General Zacarias de Assumpção, que considera o principal responsável pelo caso; sendo aparteado pelo senhor deputado João Camargo, acusou também o passado governo do senhor Moura Carvalho; reafirmando o que já dissera antes, neste Plenário, citou outros fatos relacionados com o assunto, apresentando documentos que comprovam as suas afirmativas; em sua oração foi também aparteado pelo senhor deputado Silvio Meira. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, usou primeiramente, da palavra, o senhor deputado Silvio Meira que comentou o fato de haver o Tri-

bunal de Justiça do Estado declarado a constitucionalidade do item primeiro do artigo vinte e seis do novo Código Judiciário do Estado, esclarecendo que o referido item não foi criado por esta Casa, mas já continha no projeto elaborado pela dourada Comissão organizada pelo mesmo Tribunal, não cabendo portanto nenhuma culpa a esta Assembléia; a certa altura foi aparteado pelo senhor deputado Ferro Costa; ainda com a palavra, apresentou o seguinte pedido de informações: ao Poder Executivo quais os oficiais da Polícia Militar que se encontram à disposição de repartições federais, estaduais e municipais, com indicação dos nomes e postos se ésses oficiais estão recebendo vencimentos pelos cofres do Estado e também pelas outras repartições em que servem; quais as datas em que os mesmos foram postos à disposição de outros serviços e o valor dos respectivos vencimentos. A seguir, foi aprovado, sem discussão, o requerimento do senhor deputado Ferro Costa, no sentido de ser oficiado ao senhor Governador do Estado, solicitando a execução da lei quinhentos e doze, de dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. Anunciada a discussão do requerimento ao senhor deputado Cléo Bernardo, no sentido de que esta Casa apele ao senhor Presidente da República a fim de que o lote de "Red-Sindhi" seja entregue ao Instituto Agrônomico do Norte, conforme despacho de Sua Excelência, manifestou-se o senhor deputado Libero Luxardo, que se congratulou com o autor do requerimento e apresentou um aditivo, ao qual foi incluída uma sugestão do senhor deputado Ferro Costa, para que também seja telegrafado ao senhor Ministro da Agricultura, comunicando, sob protesto desta Assembléia, que a iniciativa do senhor Presidente da República, com relação ao lote de Gado "Red-Sindhi" bem como o despacho do próprio Ministro, mandando fazer a transferência do gado para o plantel do Instituto Agrônomico do Norte, não foi cumprida; no mesmo sentido aos líderes de todos os Partidos no Congresso Nacional; e que seja comunicado ao senhor Presidente da Valorização Econômica da Amazônia a resolução desta Assembléia, lembrando de que a Amazônia necessita de que a unidade desse lote, para o que espera o apoio da Superintendência. Em votação, foram aprovados o requerimento e o aditivo, tendo o senhor deputado Ferro Costa solicitado que conste da ata dos trabalhos e nos telegramas que forem expedidos, a aprovação unânime da matéria. Ainda foi aprovado, sem discussão, o requerimento do senhor deputado Silvio Meira, para que seja oficiado ao Chefe do Executivo, solicitando seja dado o nome do doutor Martagão Gesteira, recentemente falecido, ao posto de Puericultura da cidade de Bragança, já em funcionamento. Em seguida, o senhor deputado Paulo Itaguahy, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de ser solicitado aos senhores Presidente da República e Ministro da Justiça, a nomeação do suplente de Juiz empregado do Tribunal Regional do Trabalho, que há mais de seis meses funciona sem o representante dos trabalhadores. Solicitando a palavra, o senhor deputado Cunha Coimbra comunicou à Presidência que a Comissão de Redação de Leis, da qual faz parte, ainda não reuniu, no presente período, em virtude da ausência dos senhores deputados Carlos Menezes, Rui Mendonça e Silvério Sirotheau, solicitando a designação de outro deputado para substituir o primeiro que, segundo consta, ainda demorava muito tempo fora desta cidade; também pediu providências para que os projetos de sua autoria, apresentados no ano passado, viessem a Plenário. A Presidência esclareceu que a Mesa não tem poderes para designar substitutos para os membros das Comissões desta Assembléia, o que compete aos diversos Partidos Políticos aqui representados; quanto aos projetos, a Secretaria informou que todos os projetos que deixaram de ser votados no ano passado, já foram distribuídos às competentes Comissões e os que se encontravam relatados, enviados ao Plenário, para discussão e votação. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que abre o crédito especial de cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos, em favor da firma Rubertex Limitada, desta praça. Anunciada a continuação da discussão do parceria da Comissão de Finanças ao projeto de lei que autoriza a venda de manufaturas e produtos resultantes do ensino industrial e agrícola e dá outras provisões, manifestou-se contrário ao mesmo, o senhor deputado Rui Barata, que, voltando à tribuna por ocasião da votação, para encaminhá-la, justificou o seu voto contra o referido parecer e a favor do projeto. Também justificaram votos, os senhores deputados José Maria Chaves, favorável e o senhor deputado Ferro Costa, contrário, tendo sido rejeitado o parecer, e, desse modo, aprovado o projeto, em primeira discussão. Em primeira discussão o projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de vinte mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos, em favor do doutor Luiz Fernando Ribeiro, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, manifestou-se contrário a aprovação do mesmo, o senhor deputado Paulo Itaguahy, havendo os senhores deputados Lobão da Silveira e Silvio Meira declarado seus votos favoráveis, tendo sido

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

aprovados os pareceres e, por conseguinte, o projeto em apreço. E mais: não havendo a tração, o senhor Presidente encerrou a sessão, fazendo outras e várias mudanças, marcando outra para o dia seguinte, à hora regularmente sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Saia das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em seis de maio de ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa.) Augusto Corrêa, Presidente — Líbero Luxardo e Elio Pessôa de Carvalho, Secretários.

Ata da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado, realizada em seis de maio de ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Aos seis dias do mês de maio de ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da municipalidade presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acácio Campos, João Camargo, Leônio da Silveira, Sandoval Oliveira, Rúmerto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Elio Pessôa de Carvalho, Ferro Costa, Silvio Meira, Célio Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente — Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão, cuja fi-

natura seria a eleição dos senhores terceiro vice-Presidente, terceiro e quarto secretários dessa Assembleia, em virtude de haverem renunciado os referidos cargos, para os quais foram eleitos em sessão parcializada no dia 26 de abril, os senhores deputados Romeo Santos, Acácio Campos e Rui Pará, respectivamente. Responderam a convocada e votaram vinte e um senhores deputados, tendo exercido esse direito em último lugar, o senhor Presidente, que transmudou nesse momento a direção dos trabalhos ao senhor deputado Abel Martins e os senhores: primeiro e segundo Secretários, que, logo a seguir, procederam a apuração dos votos, de acordo com o Regimento. Foram contadas exatamente, vinte e uma sobrecartas e constatado o seguinte resultado: para terceiro Vice-Presidente: Paulo Itaguahy, oito votos; João Camargo, quatro; Pereira Brasil, um; em branco, oito. Para terceiro Secretário: Elio Pessôa de Carvalho, nove votos; Rosa Pereira, quatro; em branco, oito. Para quarto Secretário: Pereira Brasil, oito votos; Sandoval Oliveira, quatro; João Menezes, um; em branco, oito. E como ainda mais houvesse a tratar, o senhor Presidente, encerrou a sessão, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, senão, então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Saia das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em seis de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa.) Augusto Corrêa, Presidente — Líbero Luxardo e Elio Pessôa de Carvalho, Secretários.

re, mediante o salário de três mil cruzados (Cr\$ 3.000,00); José Francisco da Silva, para eletricista, mediante o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzados (Cr\$ 2.800,00); Raimundo Itaiunar, em São Luís, para eletricista, mediante o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzados (Cr\$ 2.800,00); Adonias Bezerra, para eletricista-auxiliar, mediante o salário mensal de dois mil e sem cruzados (Cr\$ 2.100,00);

Daniel da Costa Carriço, para eletricista auxiliar, mediante o salário mensal de dois mil e cem cruzados (Cr\$ 2.100,00); Mario Gomes Barbosa, para mecânico-auxiliar, mediante o salário mensal de mil e oitocentos cruzados (Cr\$ 1.800,00); Josino de Castro Delgado, para mecânico-auxiliar, mediante o salário mensal de mil e oitocentos cruzados (Cr\$ 1.800,00); Henrique Rodrigues da Silva, para vigia noturno, mediante o salário mensal de oitocentos e seis cruzados (Cr\$ 800,00), e

Antônio F. Loureiro, para jardineiro, mediante o salário mensal de seiscentos e vinte cruzados (Cr\$ 620,00).

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder os direitos acima relacionados. O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata. Eciém, 7 de maio de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elio Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Borges Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita, Elio Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elio Gonçalves Nogueira, Relator: — Considerei o Relatório, mas uma vez, o meu próprio voto. Um sem o outro não estará completo. E assim fago porque tudo quanto pretendas expor como justificativa do meu pronunciamento já ali foi exarado.

Defiro, assim, todos os registros.

Voto do sr. ministro Adolfo Borges Xavier: — Inteiramente de acordo com o relator.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — Acompanho o esclarecido voto do nobre relator.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo com o voto do sr. ministro relator.

Voto do sr. ministro Presidente: — De acordo.

(aa.) Dr. Lenecito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elio Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Borges Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 134  
(Processo n. 264)

Requerente: — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Relator: — Ministro Elio Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou, para registro neste órgão, onze (11) contratos de locação de serviços, firmados entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio do dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral do Departamento Estadual de Águas, que está subordinado à Secretaria, e os seguintes cidadãos, a fim de que prestem, até 31 de dezembro do corrente ano (1954), como técnicos especializados, serviços à Usina Diesel Elétrica do São Braz: Stanislau Grezlick, para supervisor técnico, mediante o salário mensal de dez mil cruzados (Cr\$ 10.000,00); Flávio Locantins Vieira, para mecanico-chefe mediante o salário mensal de três mil e oitocentos cruzados (Cr\$ 3.800,00); Ivo Dias de Oliveira, para eletricista-chefe

Nonato Martins Virgolino, para servirem como smaleiros de 2.º classe do Exército Estadual de Transportes, todos com exercício no Departamento de Segurança Pública.

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder os registros solicitados. Eciém, 7 de maio de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Borges Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elio Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Adolfo Borges Xavier, Relator: — De conformidade com o parecer do ilustre procurador Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, que opinou pela legalidade dos contratos constantes destes autos, voto favoravelmente ao registro solicitado para os mesmos.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — De acordo.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do sr. ministro Elio Gonçalves Nogueira: — Defiro, com fundamento no voto do relator e no parecer do dr. Procurador.

Voto do sr. ministro Presidente: — De acordo.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Borges Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita, Elio Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

### ACÓRDÃO N. 135

Processo n. 248

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os cidadãos Osvaldo de Oliveira Silva, Raimundo Tavares dos Santos, Sandoval da Silva Rocha, Raimundo de Souza Braga, João Paulo de Souza, Eutério Corrêa Favacho, Francelino Gomes da Silva, Mauricio Assis Neves, David Duarte de Oliveira, Antonio Elias Miranda, Dovino Faustino da Silva, Manoel de Souza Filho, Itaimundo Alves Faria, Francisco Assis dos Santos, Valino da Cruz Lobo, José Alvaro de Oliveira, Dariel de Oliveira Silva, João Luiz Bandeira da Cunha, Antônio dos Santos Garcia, Cícero Miguel Gomes, Wilson Carneiro Ferreira, Mário Caetano de Almeida, Severino Soares Coutinho, Manoel Rufino da Silva Filho, Emanoel Souza Gurjão, Walter de Sousa Moraes, Lucas Evangelista de Albuquerque, Antônio dos Santos Barbosa, João Dourado Marques, Antônio Lopes de Souza, José Idair de Oliveira, José Raimundo Valois, Benedito Vilhena de Queiroz, Sebastião Ibiapina de Carvalho e Alexandre Paiva, Guarda Civil de 3.ª classe, mediante o salário mensal de oitocentos cruzados (Cr\$ 800,00); e Armando José da Fonseca Xavier, motorista, com o salário mensal de hum mil e dezenas cruzados (Cr\$ 1.200,00), todos do D.

E. S. P. : — Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder os registros solicitados.

Eciém, 7 de maio de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator —

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### RESOLUÇÃO N. 805

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 7 de maio de 1954,

RESOLVE:

Declarar habilitada ao fornecimento de duas (2) máquinas de escrever, marca "Underwood", de fabricação americana, de 110 espesos, nova, modelo "De Luxe", a firma Cordero de Azevedo, estabelecida nessa praça a rua Santo Antônio, 116, conforme documento que apresentou a este Tribunal e protocolado sob o n. 306, de 7 de maio de 1954 do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:

Nomear Felágio de Souza Figueiredo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, padrão "E", deste Tribunal criado pela Lei n. 700, de 23-11-53, e publicada no "D. O." de 26-11-53.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Salas das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de maio de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Adolfo Borges Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elio Gonçalves Nogueira

### RESOLUÇÃO N. 806

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 7 de maio de 1954.

RESOLVE:

Nomear Pclágio de Souza Figueiredo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, padrão "E", nos termos da lei n. 700, de 23-11-53, e publicada no "D. O." de 26-11-53, na vaga de Eduardo Camara Leão.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de maio de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Adolfo Borges Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elio Gonçalves Nogueira

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

3

Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "Voto pela concessão do registro solicitado para os contratos constante deste Processo".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmo Gonçalves Nogueira, Relator: — "O voto do ministro relator e o parecer do procurador justificam o meu voto favorável".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

### ACÓRDÃO N. 136.

Processo n. 271)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro o processo de aposentadoria da Professora Emiliana Sarmento Ferreira, lotada no Colégio Estadual País de Carvalho.

Acórdãos os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de maio de 1954.  
(aa.) Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator:

— "O processo de aposentadoria da professora Emiliana Sarmento Ferreira, para o qual foi solicitado o registro neste Tribunal, com o parecer do ilustre professor dr. Geraldo Castelo Branco, que aceitamos inteiramente, reveste-se das formalidades legais".

Voto pela concessão do registro solicitado".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmo Gonçalves Nogueira: — "O meu desejo, porque seria uma satisfação amênsa homenagear a prof. Emiliana Sarmento, era deferir integralmente o registro. Mas, os auxiliares do Governo do Estado, incumbidos da elaboração do decreto, privaram-me desta satisfação. Não posso deferir um registro que tem por fundamento o decreto, não estando este em perfeita consonância com a lei. Seria deferir um direito que, embora previsto no processo, dentro das normas legais, não existe no decreto, que é o sustentáculo disso que vai ficar registrado "verbum ad verbum", neste Tribunal, não tendo uma base elucidativa perfeita. É por isso que, lamentando não poder deferir, em coerência com outras decisões minhas, homenageio, com estas palavras, a professora apresentada, pela justiça do ato que a atingiu".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Voto pela aposentadoria".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Membros: — Joaquim Lopes de Siqueira, José Mesquita de Sousa, Clávio Tocantins Viana, Antônio da Silva Rodrigues, Mário Almeida, Antônio de Pinho Tavares, Teodoro Chaves Serrão Junior, Aurelino Antonio dos Santos, Lídia Doretânia Tavares, José Gregório dos Santos, Edmés Manoel Borges, Odílio Santana Tavares, Edmar Manfredo Borges, Benedito Francisco da Cruz, Benedito de Britto Borges, João da Cruz Filho, Justiano Pimenta Barreto e Miguel Cavalcante dos Santos.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro e que este, como é de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica dos termos da inicial.

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da data da Sessão em que foram eleitos os referidos membros, componentes do Diretório,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em São Sebastião da Boa Vista, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais, no prazo legal.

Belém, 6 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva — P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator

— Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel Pernambuco Filho.

Repete-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 6 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva — P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator

— Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton

Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

## CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

Pedido de Inscrição

### EDITAL N. 14

De ordem do Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber que requerem inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Antônio Mota da Silva, Alfredo Pinheiro, Antônio Maia Garcia, Antônio Francisco da Silva, Antônio Andrade, Anália Benedita Ferreira, Antônio Elias Pereira, Antônio Borges Mendonça, Aldemir Dantas de Sousa, Antonia Olímpia de Araújo, Ana do Carmo Serrão, Abel Gonçalves de Oliveira, Anísio Costa, Albertino da Silva Martins, Antenor da Conceição Gomes, Antônio Xavier da Silva, Antonia Ferreira da Silva, Agostinho Francisco Pessôa, Armando José Queiroz, Adelalde Sales Conceição, Américo Albernaz Barroso, Alvaro Sales, Maria Odete de Sousa, Nemorina Belmira da Natividade, Osvaldo Pinheiro de Sousa, Pedro Lino, Raimundo Araújo Cardoso, Benigna Cândida Dias de Miranda, Custódia Carneiro de Sousa, Carolina Lima Dias Gomes, Eneci de Palva, Eufrosina Ramos dos Santos, Francisca Soares da Conceição, Francisco Ramos da Costa, Henrique Gonçalves de Azevedo, Iria Ferreira dos Santos de Oliveira, José Fritas Paraíso, José Vaz de Cristo, Joaress Marques Monte Verde, José Guimarães de Gois, João de Albuquerque Monteiro, João Olimpo Miranda da Cunha, Leandro Romão Dias, Louival Silveira Malcher, Manoel da Vera Cruz Gonçalves, Manoel Vicente de Souza, Maria José do Espírito Santo, Marcellino Portilho, Maria Gregória do Espírito Santo, Manoel Caixila da Silva, Maria de Nazaré da Silva, Manoel da Conceição dos Reis, Maria Isabel de Oliveira, Maria de Sousa, Nicácio Gomes da Silva, Olgarina Silva Santos, Pedro Campos da Silva, Raimundo Teodoro Vaz, Raimundo Santos de Oliveira, Raimundo Plácido do Amparo, Raimundo Albertino Gonçalves, Raimundo Pacheco de Oliveira, Raimundo do Nascimento Ramos, Raimunda de Oliveira Dias, Raimundo Trindade, Raimunda da Silva, Regino Pantoja da Costa, Raul Pereira Lima, Raimundo dos Santos, Santana Alves dos Santos, Torquato Miranda da Silva, Teodoro Carvalho da Costa, Valdemar Nascimento. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis (6) dias do mês de maio de 1954.

Odon Gomes da Silva  
Escrivão Eleitoral

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### JURISPRUDÊNCIA

##### ACÓRDÃO N. 4.935

(Proc. 657-54)

Vistos, relatado se discutidos estes autos de consulta eleitoral do Delegado do Partido Social Progressista, sr. José Lira da Souza.

O Delegado consulta si as petições eleitorais do término de Nova Timboteua podem ser processadas pelo dr. Prefeito, visto ter sido criada a Comarca de Nova Timboteua, ou se as mesmas devem ser remetidas à 5a. Zona Eleitoral.

Não há motivo para qualquer modificação no serviço a que alude o conselheiro, por quanto ainda não se instalou a Comarca de Nova Timboteua, como bem pondera o ilustrado órgão do Ministério Público em seu parecer às fls. 4. Nessas condições, resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, responder que tais petições continuam a ser processadas pelo Juiz, Prefeito do Término, nos termos da lei.

Publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva — P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo

— Maurício Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Miguel Pernambuco Filho — Hamilton Ferreira de Sousa.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

##### ACÓRDÃO N. 4.936

(Proc. 638-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Santarém.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em São Sebastião da Boa Vista.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em São Sebastião da Boa Vista, instruindo o pedido com a cópia autêntica da sessão em que foram eleitos membros componentes do referido Diretório, os seguintes cidadãos:

Presidente — Raimundo Camarão de Araújo.

Primeiro vice-presidente — Custódio Pereira Ferreira.

Segundo vice-presidente — Euclides França Gonçalves.

Primeiro secretário — Alcides Santos Camarão.

Segundo secretário — Alberto Bandeira da Costa.

Primeiro tesoureiro — Santino Henrique dos Santos.

Segundo tesoureiro — José Fru-

toso de Jesus.

Membros: — Laire de Oliveira

Campos, prendas domésticas; Antônio Santana de Vasconcelos, comerciário;

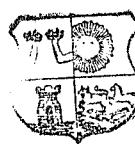
Miguel Monteiro da Matta, representante comercial;

Raimundo Alberto Gomes de Faria, mecânico; Lauro José de Castro, pracista; Raimundo Pereira, marítimo; Manoel Sandoval Costa, auxiliar do comércio; Raimundo Branco, enfermeiro prático; José Desencourt, estivador; Manoel da Costa Pereira, mecânico; Finéas Araújo, motorista; Zenon Cordeiro, comerciário; Geraldo Braga de Oliveira, marceneiro; Carlindo Cordovil Batista, operário; Isauro Messias Erosa, viajante comercial; Solano Vasconcelos Lisboa, comerciário; João Américo Rodrigues, alfaiate; Manoel Rafael Santana, operário; Alberto Matos, operário; Miguel Santos de Andrade, estivador; Bernardino Oliveira Régio, comerciante; Wilson Campos Reça, agricultor; e Raquel Davina Santos, professora.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao re-

gistro em apreço, e que este co-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

NUM. 261

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sarah Benathar para exercer, interinamente, o cargo de Oficial Administrativo - classe K, inicial de carreira, lotado na 1a. Seção da Divisão da Fazenda, da Secretaria de Fazenda, na vaga aberta com a exoneração de Darley Lucas de Souza.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se  
Secretaria de Fazenda, 10 de maio de 1954.

Clóvis Morais Rego  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Fazenda

PORATARIA N. 208/54  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder, "ex-officio", 30 dias consecutivos de férias reguamentares, nos termos do art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Dr. Emilio Uchôa Lopes Martins, titular em comissão, do cargo de Procurador Geral — padrão Z, lotado no Contencioso Municipal da Secretaria de Administração, a partir de 10 do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORATARIA N. 209/54  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar, o Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, titular em comissão, do cargo de Consultor Geral — padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente do Contencioso Municipal, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, percebendo as vantagens do cargo, previstas em lei.

Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 10-5-54.

### Petição:

De Amaro Silva, licença especial. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

— Antônio Francisco de Oliveira, contagem de tempo de ser-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

vio. — Volte à Seção do Pessoal. — Constantino Santos, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Djalma Pereira dos Santos, empréstimo de montepio. — À Secretaria de Fazenda, para que diga o D. D.

— Dionísio da Luz Felix, prorrogação de licença. — A Secretaria de Obras para que seja ouvida o D. M. E., de acordo com a solicitação supra.

— Dulcinea Seixas Melo, inscrição de montepio. — Ao Secretário do montepio, Sr. Clóvis de Moraes Rêgo.

— Francisco Santos, licença especial. — Ao D. M. E., através da Secretaria de Obras, para as informações solicitadas pela Seção do Pessoal.

— Francisco Lopes da Costa, licença especial. — À Seção do Pessoal.

— Gregório Antônio Tavares, licença para tratamento de saúde. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete do Prefeito.

— Amântas Pinheiro de Almeida — Férias. — Encaminhe-se à Seção do Pessoal, para os devidos fins.

— Antonio Rodrigues do Vale — Licença especial. — À Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Carlos da Costa Macedo — Exumação. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— José Antônio Gonçalves, transferência de nome. — Sim, paga a taxa devida.

— José do Vale Junior, compra de sepultura. — Sim, pagas as taxas devidas.

— João de Sousa Soeiro, obra em sepultura. — Sim, pagando as taxas devidas.

— José Matias Sampaio, contagem de tempo de serviço. — Informe a Seção do Pessoal.

— Juracy Raimundo de Figueiredo, empréstimo de montepio. — Diga à D. D. através da Secretaria de Fazenda.

— Maria Tereza Cabral da Silva, compra de sepultura. — Sim, pagando as taxas devidas.

— Maria Barros Marques, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Raimunda Assunção Ferreira, compra de sepultura. — Como requer, pagando as taxas devidas.

— Zulia Aguiar Alvarez, compra de sepultura. — Sim, pagas as taxas devidas.

— Ofícios:

N. 545, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminha processo. — Volte à Seção do Pessoal.

— N. 68, do Serviço de Proneto Socorro, encaminhando prestação de contas da Tesouraria referente ao mês de abril de 1954.

— A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

— N. 42, do Departamento de Estatística Municipal, faz solicitação. — Volte à Seção do Pessoal para providenciar.

— N. 18, da Necrópole de Santa Izabel, faz comunicação. — Ciente, arquive-se.

— N. 125, da Secretaria de Fazenda, presta informação sobre verbas. — Sejam encaminhadas cópias desta demonstração a todas as repartições subordinadas a

— N. 336, da Secretaria de Fazenda, contagem de tempo de ser-

viço. — Justo Mancio Pereira — Licença especial. — Informe a Seção do Pessoal.

— João Ferreira Mulatinho Sobrinho — Licença para tratar de interesses. — À Seção do Pessoal, para informar sobre o que pede o Dr. Consultor Geral.

— José Pedro da Silva — Licença especial. — Informe a Seção do Pessoal.

— Lourival Pereira Durans — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Luis Alves Rodrigues — Aforamento. — Ao Gabinete do Prefeito.

— Luis Evaristo de Vasconcelos — Recurso. — Ao diretor do Expediente, para providenciar.

— Lindaivo Gonzaga de Alcântara — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Maria Anália Ribeiro Lisboa — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para Laihar o ato competente.

— Manoel Seabra da Silva — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Maria de Nazareth Melo de Moura — Licença para tratamento de saúde. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Manoel Torres Palhano — Licença para tratamento de saúde. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Raimundo Martins dos Santos — Licença especial. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— Severino Guilherme da Silva — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

— Ofícios:

N. 205, do Serviço de Assistência Médico Social. — Atestado médico de Raimundo Amaral dos Santos. — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

— N. 110, do Contencioso Municipal — Solicita providências. — Ao D.P.A.C., através da Secretaria de Obras.

— N. 43, do Departamento de Estatística Municipal — Remete relatório da semana de 3 a 7 de maio de 1954. — Ciente. Arquive-se.

— N. 383, da Secretaria de Obras — Remete mapa do consumo de óleo e gasolina referente ao mês de abril de 1954, fornecido pelo D.L.P. — Ao Departamento de Estatística.

— N. 31, da Necrópole de Santa Izabel — Remete relatório da semana de 2 a 8 de maio de 1954.

— Ciente. Arquive-se.

— N. 742, do Serviço de Assistência Médico Social — Acusando recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Arquive-se.

Memorando:

N. 64, da Sub-Prefeitura de Icoaraci — Remete requerimento de Humberto Carneiro. — À Seção do Pessoal, para informar.

— Precesso:

N. 43 da Câmara Municipal de Belém — Solicita pensão a d. Joana Julianá de Brito. — Volte à Seção do Pessoal, para que esclareça perfeitamente os motivos de nenhuma informação prestou, visto ter de voltar à Câmara esse